



ANO XXIII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 27 de Março de 2020 - Nº 5929

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
ÍRIA ROCHA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FELIPE ALBUQUERQUE DE AQUINO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
MAC MERRHON LIRA PAES
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - AVER
RIGO BORGES FONTAN
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0706 MACEIÓ/AL, 26 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO**, do cargo em comissão de Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Finanças, Símbolo DAS-3, CPF nº. 046.815.644-51, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 28615118

GABINETE DO PREFEITO - GP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENCIA: PROCESSO Nº. 6500.27094/2020
INTERESSADO: SEMED – SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR

RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa **JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.242.978/0001-83, com sede na Avenida João José Pereira Filho, nº. 220 - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.081-000, o valor global de **R\$ 3.187.940,00 (Três milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)**, tendo como objeto a aquisição de kits de merenda escolar para os estudantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que estão sem aula em virtude do Decreto nº. 8.853/2020 - situação de emergência em saúde pública no Município de Maceió, decorrente da pandemia de coronavírus (CONVID-19), de acordo com as disposições contidas no art. 26 da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 26 de Março de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 73FD5CB5

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 8.860 MACEIÓ/AL, 26 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 37 da Lei Municipal nº. 6.952, de 22 de Novembro de 2019, pelo artigo 4º da Lei Municipal